



07
Secretaria

LEI Nº 2.184, DE 22 DE MARÇO DE 2012

**“Dá denominação de ‘José Amadeu Felício’
à rua que menciona no Município de
Caldas/MG e dá outras providências”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a Rua que se inicia entre as Ruas Capitão Augusto Ribeiro, Cônego João Aristides e Avenida Jessé Martyr, passa a denominar Rua José Amadeu Felício.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 22 de março de 2012.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal